

Publicada no Jornal Oficial nº 804, de 14 de julho de 1973.
(Jornal "O Eco", de 14/07/73).

LEI Nº

1304

PROCESSO Nº

209-AA

LEI n.º 1304
de 03 de julho de 1973

Autoriza a concessão de
subvenção à Liga Municipal
de Futebol no exercício de
1973.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do
Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá, uma subvenção no presente exercício de 1973, no valor de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), que será paga em 8 (oito) parcelas mensais iguais de cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a partir do mês de maio e mediante solicitação da Entidade beneficiada.

§ único — A subvenção de que trata esta Lei destina-se ao custeio das despesas com promoções, desportivas que cabem a Entidade beneficiada realizar.

Artigo 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Guaratinguetá, 3 de julho de 1973

Walter de Oliveira Mello — Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X

Luiz Guimarães de Castro — Sec. do Expediente

E CO = 14 - 7 - 73 = n.º 804